

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJETO DE LEI Nº 4.659, DE 2009

Autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Santa Catarina.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado ANTONIO FEIJÃO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.659, de 2009, originário do Senado Federal, autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena. Os recursos arrecadados serão distribuídos da seguinte forma: (i) 44,02% para o prêmio bruto; (ii) 8,61% para a remuneração dos lotéricos; e (iii) 47,37% para o Governo do Estado de Santa Catarina.

De acordo com a proposição, os recursos angariados para o Governo do Estado de Santa Catarina serão destinados às vítimas das enchentes ocorridas no Estado.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Senado Federal encaminhou para revisão desta Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.659, de 2009, que tem por objetivo autorizar a Caixa Econômica Federal a realizar um concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes do Estado de Santa Catarina. Assim, propõe que, do valor arrecadado, 47,37% sejam destinados ao Governo de Santa Catarina, com a finalidade específica de ajudar as vítimas das últimas enchentes do Estado.

A proposição foi uma iniciativa do Senador Raimundo Colombo para socorrer aqueles que foram vitimados por um dos piores desastres naturais de Santa Catarina. De fato, o Estado viveu, por vários dias, com chuvas intensas que o deixaram submerso, destruindo vidas, edificações, patrimônios e deixando aproximadamente 80 mil pessoas desabrigadas.

Embora já se tenha passado o momento de maior desespero das vítimas e da imensa comoção nacional que levou todo o País a encaminhar donativos aos catarinenses abatidos pela catástrofe, o Estado ainda sofre para se reerguer totalmente, reparar os danos e estragos em sua infra-estrutura de transportes e recuperar a trajetória em busca do seu desenvolvimento econômico.

Sabemos, também, que os maiores vitimados em momentos como os recentemente enfrentados por Santa Catarina são as camadas mais pobres e carentes da população. São pessoas que perderam tudo que construíram em décadas de trabalho e que já não tinham qualquer poder de poupança. Para eles, é muito mais difícil a reconstrução de seus lares e de suas vidas. Essas pessoas ainda precisam de apoio e recursos para poderem se reestruturar.

O restabelecimento pleno da população catarinense é requisito fundamental para que o Estado possa reerguer sua economia, retomar seus níveis de emprego e renda, além de planejar medidas de caráter preventivo contra novas inundações e deslizamentos de terra. Entendemos que a realização de um concurso especial da Mega-Sena, destinado às vítimas das enchentes, pode contribuir para essa reorganização.

Dessa forma, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.659, de 2009, quanto ao mérito desta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado ANTONIO FEIJÃO
Relator